



Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, em caráter de urgência, área descrita e respectivas edificações, destinadas a implantação de equipamentos públicos.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VII, combinado com o art. 92, I, "d", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 5º, "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.686/2022, **DECRETO:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação judicial ou amigável, tendo por finalidade a construção de edifício público, a área de 3.588,73m<sup>2</sup> com suas respectivas edificações, remanescente da Matrícula nº 48.200, pertencente à quadra "06" do loteamento Vila Magini, situada na Avenida Washington Luiz, com as seguintes medidas e confrontações:

*"Inicia-se no ponto "1", localizado no alinhamento predial da Avenida Washington Luiz; deste ponto segue para o ponto "2" numa distância de 21,34m e rumo de 22°20'59"NW; no ponto "2" deflete à esquerda e segue para o ponto "3", numa distância de 5,78m e rumo de 23°27'32"NW, confrontando nesses dois segmentos com a Avenida Washington Luiz; no ponto "3" deflete à direita em direção ao ponto "7B" numa distância de 70,92m e rumo de 59°42'51"NE, confrontando com a Viela José Corrêa; no ponto "7B" deflete à direita numa distância de 23,88m com rumo de 29°37'19"SE para atingir o ponto "7A", confrontando com parte da Matrícula nº 48.200; no ponto "7A" deflete à direita numa distância de 10,59m com rumo de 12°20'21"SE para atingir o ponto "8"; deflete à direita numa distância de 18,61m com rumo de 08°00'11"SE para atingir o ponto "9"; deflete à direita numa distância de 5,36m com rumo de 06°22'36"SE para atingir o ponto "13", confrontando nesses quatro segmentos com o Córrego Canalizado; no ponto "13" deflete à direita numa distância de 23,29m com rumo de 220°16'24"SW para atingir o ponto "12", confrontando com parte da Matrícula nº 48.200; no ponto "12" deflete à direita numa distância de 54,36m com rumo de 77°27'52"NW para atingir o ponto "1", confrontando com o prédio 2.020 da Avenida Washington Luiz (Inscrição Fiscal 05-054-013) de propriedade de Pedro Motta, Transcrição 29.281 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André; localizado na esquina da Avenida Washington Luiz com a Viela José Corrêa."*



## DECRETO Nº 9.061, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

2/2

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de agosto de 2022.

MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Secretário interino de Planejamento Urbano

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ca///